



Ordem Cronológica

Atendendo instrução do artigo 5º da lei nº 8666, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados com as justificativas de alteração de ordem cronológica :

RECURSO: 0001.31000 Tesouro – Saúde - Geral – Bens

CNPJ nº 03.434.334/0001-61 - MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Empenho nº 4010/2016 - Valor R\$ 2.423,52 - Vencimento 07/08/2016 - Pagamento: 07/02/2017

Justificativa: Evitar paralisação na aquisição de materiais médico/hospitalares para atendimento de demandas judiciais.

Máua - SP , 06 Fevereiro de 2017

Marcio Chaves Pires
Secretário de Saúde